



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de novembro de 2016



Série

Número 210

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 450/2016

Subdelegação de competências da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Deliberação n.º 5/2016

Nomeia o Enfermeiro Leonardo José Maciel Ribeiro, por um período de três anos, no cargo de Adjunto do Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional – SEMER.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 451/2016

Nomeia os elementos que, em representação da Secretaria Regional da Saúde, procedem, junto da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, ao acompanhamento técnico do processo de elaboração dos projetos de execução do novo Hospital Central da Madeira e da ulterior fase de construção.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Despacho n.º450/2016

Despacho de subdelegação de competências

Considerando a estrutura orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por ISSM, IP-RAM aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 novembro, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, bem como a respetiva estrutura organizativa constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 167/2012, de 20 de dezembro, e no âmbito das competências próprias constantes da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, na redação dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 128/2015, de 7 de julho, do artigo 63.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, e os termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso das competências que me foram conferidas pelo Despacho n.º 422/2016, de subdelegações de competências do Presidente do Conselho Diretivo, publicado no JORAM, II Série, n.º 195, suplemento, de 7 de novembro de 2016, subdelego, sem prejuízo de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Subdelego na técnica superior, Licenciada Marília Isabel de Castro Barros Correia dos Santos, competência para:
 - 1.1. Autorizar a frequência de idosos em Centros de Dia e Centros de Convívio;
 - 1.2. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:
 - 1.2.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;
 - 1.2.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 1.2.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 1.2.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 1.3. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.

2. Subdelego na Diretora da Unidade de Apoio Técnico, Infância e Juventude, Maria do Rosário Martins Albino, competência para:
 - 2.1. Assinar as guias de pagamento e o imposto de selo dos contratos das famílias de acolhimento de crianças e jovens;
 - 2.2. Autorizar a concessão de prestações pecuniárias a famílias de acolhimento de crianças e jovens, até ao montante de € 250,00 por família, por mês e até ao máximo de 6 meses;
 - 2.3. Assinar e despachar a correspondência para Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e Tribunais, designadamente, ofícios que acompanham Relatórios e Informações Sociais, no âmbito da Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
 - 2.4. Assinar e despachar a correspondência para os Tribunais, designadamente ofícios que acompanham relatórios, informações sociais e relatos de diligências de âmbito Tutelar Cível;
 - 2.5. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:
 - 2.5.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;
 - 2.5.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 2.5.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 2.5.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 2.6. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
3. Subdelego na Diretora da Unidade de Apoio ao Idoso, Licenciada Maria Carlos Vilarinho Leitão Figueiredo, competência para:
 - 3.1. Autorizar os processos de ajuda domiciliária;
 - 3.2. Autorizar a concessão de prestações em espécie a famílias com ajuda domiciliária;
 - 3.3. Autorizar a concessão de prestações pecuniárias para apoio domiciliário, até ao montante de € 250,00 por família, por mês e até ao máximo de 6 meses;
 - 3.4. Contratualizar a prestação de serviços no âmbito do Serviço de Ajuda Domiciliária;
 - 3.5. Assinar as guias de pagamento e o imposto de selo dos contratos das Famílias de Acolhimento de Idosos e Adultos Deficientes;
 - 3.6. Autorizar a concessão de prestações pecuniárias a famílias de Acolhimento de Idosos e

- Adultos Deficientes, até ao montante de 250€ por famílias por mês, até ao limite de 6 meses;
- 3.7. Contratualizar a prestação de serviços no âmbito das valências Centro de Dia e Centro de Convívio;
 - 3.8. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:
 - 3.8.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;
 - 3.8.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 3.8.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 3.8.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado.
 - 3.9. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
4. Subdelego na Diretora do Estabelecimento Santa Isabel, Licenciada Sílvia Ester Freitas Soares Silva, competência para:
 - 4.1. Contratualizar a prestação de serviços das diferentes valências afetas ao Estabelecimento Sta. Isabel;
 - 4.2. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:
 - 4.2.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;
 - 4.2.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 4.2.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 4.2.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 4.3. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
 5. Subdelego na técnica superior, Licenciada Maria de Fátima de Castro Gouveia, competência para:
 - 5.1. Contratualizar a prestação de serviços das diferentes valências afetas ao Estabelecimento Ilhéu;
 - 5.2. Levantamento das pensões dos idosos residentes nos CTT;
 - 5.3. Gerir o Fundo de Maneio do Lar, Centro de Dia de Câmara de Lobos e Centro de Dia da Quinta Grande;
 - 5.4. Entrega dos valores de participações na Tesouraria e assinatura dos recibos de pagamento das participações relativas à frequência das respostas sociais Lar e Centros de Dia;
 - 5.5. Assinatura dos contratos de prestação de serviço entre os idosos /ou familiares e a instituição;
 - 5.6. Procedimentos administrativos relativos à gestão diária do Estabelecimento.
 - 5.7. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:
 - 5.7.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;
 - 5.7.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 5.7.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 5.7.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 5.8. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
6. Subdelego na Diretora do Estabelecimento Vale Formoso, Licenciada Sandra Marisa Almeida da Silva Duarte, competência para:
 - 6.1. Contratualizar as diversas valências afetas ao Estabelecimento Vale Formoso;
 - 6.2. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:
 - 6.2.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;
 - 6.2.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;
 - 6.2.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;
 - 6.2.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;
 - 6.3. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.
 7. Subdelego na Diretora do Estabelecimento de Santa Teresinha, Licenciada Ana Lina de Jesus Pita, competência para:
 - 7.1. Contratualizar as diversas valências afetas ao Estabelecimento Santa Teresinha;
 - 7.2. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade:

7.2.1. Confirmar e autorizar as folhas de ajudas de custo dos funcionários afetos à respetiva Unidade, no território da Região Autónoma da Madeira;

7.2.2. Confirmar as folhas de presença dos respetivos trabalhadores;

7.2.3. Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;

7.2.4. Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado;

7.3. Praticar todos os demais atos que se integrem na delegação ora conferida.

8. O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pela dirigente ora delegado, no âmbito das matérias constantes deste despacho, desde vinte e três de outubro de dois mil e dezasseis, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Patrícia Freitas Silva Branco

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Deliberação n.º 5/2016

Deliberação n.º 15/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/M, de 5 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Junho, que cria o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e aprova a respetiva orgânica, o Conselho Diretivo deliberou:

1 - Nomear o Enfermeiro Leonardo José Maciel Ribeiro, por um período de três anos, no cargo de Adjunto do Coordenador do Serviço de Emergência Médica Regional – SEMER, para o exercício de funções relativas à gestão do pessoal de enfermagem, equipamentos e meios técnicos, para além de

outros que lhe forem determinados pelo Coordenador do SEMER.

2 - A presente deliberação produz efeitos a partir de 29 de novembro de 2016.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

O Conselho Diretivo,

O PRESIDENTE, Luis Manuel Guerra Neri

O VOGAL, Pedro Manuel Dias Alves Barbosa

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 451/2016

Considerando que o processo de construção do novo Hospital da Madeira da responsabilidade da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, está na fase de elaboração dos projetos de obra e que é de toda a conveniência e interesse funcional, o respetivo acompanhamento por elementos da Secretaria Regional da Saúde com experiência e conhecimentos na área da gestão e construção hospitalares, bem como da ulterior fase de construção.

Assim, determino o seguinte:

Nomear, para em representação desta Secretaria Regional, proceder junto da SRAPE, ao acompanhamento técnico do processo de elaboração dos projetos de execução do novo Hospital Central da Madeira e da ulterior fase de construção, os seguintes elementos:

- Mário Filipe Soares Rodrigues, Licenciado em Medicina e Técnico Especialista do Gabinete desta Secretaria Regional, que coordenará;
- Dírio Leão dos Ramos, Licenciado em Engenharia Eletrotécnica;
- José Agostinho Mendonça Franco, Licenciado em Engenharia Civil;
- Eduardo Nuno Pereira Freitas, Mestre em Engenharia Biomédica.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, 8 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)